

MERCOSUL/CCM/ATA Nº 02/06

## VII REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE COMÉRCIO DO MERCOSUL

Realizou-se em Brasília, nos dias 11 e 12 de dezembro de 2006, a VII Reunião Extraordinária da Comissão de Comércio do MERCOSUL, com a presença das Delegações da Argentina, do Brasil, do Paraguai, do Uruguai e da Venezuela.

Foram tratados os seguintes assuntos:

### 1. SEGUIMENTO DAS TAREFAS E INSTRUÇÕES AOS COMITÊS TÉCNICOS

#### 1.1. CT Nº 1 "Tarifas, Nomenclatura e Classificação de Mercadorias"

A Coordenadora Nacional do Brasil no CT Nº 1 apresentou relato da CXXI Reunião Ordinária desse Comitê, realizada em Brasília entre os dias 27 e 30 de novembro de 2006.

Em cumprimento à instrução contida no Ponto 1.1 da Ata 08/06 da CCM, o CT Nº 1 efetuou revisão do trabalho concluído por ocasião de sua reunião anterior, referente à incorporação à NCM da IV Emenda do Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias (SH-2007), nas versões em espanhol e em português. A tarefa compreendeu também a incorporação das modificações da NCM e da TEC aprovadas pelo GMC até 24 de novembro de 2006, em especial a Resolução GMC Nº 68/06, assim como alguns erros e desalinhamentos pontuais das duas versões.

Atendendo a observações das delegações, a CCM efetuou alterações na NCM 2707.99.90, na NCM 2852.00.12 e nos preâmbulos da versão em português, bem como nas notas do capítulo 75 da versão em espanhol, alterando os arquivos correspondentes.

A CCM aprovou a elevação ao GMC do Projeto de Resolução Nº 09/06 "Tarifa Externa Comum - Incorporação à NCM da IV Emenda ao Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias" e o Projeto de Resolução Nº 10/06 "Modificações da Nomenclatura Comum e sua Correspondente Tarifa Externa Comum" (**Anexo IV**).

A CCM instruiu o CT Nº 1 a concluir, até o final da primeira quinzena de janeiro de 2007, as correlações da NCM 2007-2002 e 2002-2007, com base na distribuição por



Secretaría del MERCOSUR

Dr. Luis Piera 1992 piso 1 - Edificio MERCOSUR

capítulos constante do ponto 1.2 da Ata N° 09/06 do Comitê. A fim de acelerar o andamento dessa tarefa e permitir sua aprovação pelo GMC em janeiro, os Coordenadores Nacionais do CT N° 1 deverão intercambiar entre si as correlações à medida que forem evoluindo, realizando, se necessário, reuniões extraordinárias do Comitê ou de seu Subcomitê de Nomenclatura.

A CCM instruiu o CT N° 1 a se manifestar sobre o pedido constante no item 9.2 da ata N° 06/06 do CT N° 2, relativo à abertura do capítulo 98 da NCM, de forma a facilitar a obtenção de informações sobre alguns Regimes Especiais de Importação constantes no Anexo da Decisão CMC N° 03/06.

A CCM aprovou o Programa de Trabalho 2007 (**Anexo V – MERCOSUL/VII Ext. CCM/DT N° 23/06**) e o relatório de atividades de 2006 do CT N° 1 (**Anexo VI- MERCOSUL/VII Ext. CCM/DI N° 38/06**).

### 1.2. CT N° 2 “Assuntos Aduaneiros”

O Coordenador Nacional Alternativo do Brasil no CT N° 2 apresentou relato sobre a XLV Reunião Ordinária desse Comitê, realizada em Florianópolis entre os dias 27 e 30 de novembro de 2006.

A CCM iniciou a análise do Programa de Trabalho 2007 do CT N° 2 e acordou voltar a discuti-lo em sua próxima Reunião Ordinária. A CCM aprovou o relatório elevado pelo CT N° 2 com o Grau de Cumprimento do Programa de Trabalho de 2006 (**Anexo VII- MERCOSUL/VII Ext./CCM DI N° 39/06**).

No tocante ao informe especial sobre Áreas de Controle Integrado, a CCM debateu o texto elevado pelo CT N° 2 e procedeu a algumas alterações, aprovando a elevação de sua versão final ao GMC, para os encaminhamentos cabíveis (**Anexo VIII – MERCOSUL/VII Ext. CCM/DI N° 40/06**).

A CCM decidiu manter em sua agenda a análise do Projeto de Decisão “Norma de Aplicação sobre Valoração Aduaneira de Mercadorias” (Revisão da Decisão CMC N° 17/94).

A CCM instruiu o CT N° 2 a analisar o tema “Lacres Eletrônicos com acompanhamento via satélite”.

### 1.3. CT N° 3 “Normas e Disciplinas Comerciais”

A Delegação da Argentina solicitou a inclusão no Programa de Trabalho 2007 do CT N° 3 do tema “Levantamento de informações sobre normativa e dados estatísticos referentes a Zonas Francas e Áreas Aduaneiras Especiais”. As demais Delegações acompanharam a proposta argentina.

Handwritten signatures and initials of the delegations, including a large signature on the right and several smaller ones on the left and center.

A CCM decidiu prosseguir a análise do Programa de Trabalho 2007 do CT N° 3 em sua próxima Reunião Ordinária (**Anexo IX - MERCOSUL/VII Ext. CCM/DT N° 24/06**).

A CCM aprovou a Diretriz N° 10/06 "Regime de Origem MERCOSUL", que estabelece a utilização da NCM 2002, em conjunto com a NCM 2007, para efeitos de aplicação do Regime de Origem do MERCOSUL, até que este esteja adaptado à NCM 2007 (**Anexo IV**).

## **2 – ORIGEM**

### **2.1. Disponibilização para operadores comerciais de informação sobre Requisitos de Origem**

O Diretor da Secretaria do MERCOSUL apresentou informações adicionais sobre a disponibilização, na página Web da SM, de informações sobre requisitos de origem.

As Delegações da Argentina, do Brasil e do Paraguai continuam analisando as sete base de dados utilizadas pela Secretaria do MERCOSUL (Anexo XIV da LXXXIX CCM Ata N° 08/06), com vistas a decidir sobre sua divulgação na página Web da Secretaria. O assunto será retomado na próxima Reunião Ordinária da CCM.

## **3 – DECISÃO CMC N° 54/04 – ELIMINAÇÃO DA DUPLA COBRANÇA DA TEC**

### **3.1. Implementação da Decisão CMC N° 37/05**

A CCM aprovou a Diretriz N° 11/06 "Implementação da Decisão CMC N° 37/05", que atualizou as listas de produtos dos Anexos I e II da Decisão CMC N° 37/05, com base na NCM 2002. A mencionada Diretriz prevê a necessidade de se proceder, no mais tardar até 31 de março de 2007, aos ajustes determinados pela correlação definitiva com a NCM 2007, tão logo esta seja aprovada, bem como a possibilidade de utilização da NCM 2002 no sistema INDIRA, nos mesmos termos (**Anexo IV**).

### **3.2. Implementação do Art. 4 da Decisão CMC N° 54/04**

Conforme instrução da CCM dada à Secretaria do MERCOSUL, o Diretor da SM apresentou um relatório sobre a atualização das informações contidas na base BADAM.

The image shows several handwritten signatures and initials in black ink. On the left, there is a signature that appears to be 'Gua'. In the center, there is a large, stylized signature. To the right, there are two more signatures, one of which is a large, sweeping stroke. Below the central signature, there is a small, vertical mark that looks like a stylized 'J' or 'I'.

## 4 – RESOLUÇÃO GMC Nº 69/00 “AÇÕES PONTUAIS NO ÂMBITO TARIFÁRIO POR RAZÕES DE DESABASTECIMENTO”

### 4.1. Pedido de modificação tarifária para “Carbonato Dissódico Anidro”

A Delegação do Brasil manifestou não poder aceitar a contraproposta argentina de concessão de cota de 100.000 toneladas anuais para o produto “Carbonato Dissódico Anidro” e apresentou informações adicionais sobre o pleito, de acordo com as quais o produto argentino não atenderia à demanda brasileira e às especificações técnicas requeridas pelas empresas brasileiras de limpeza (sabão, detergente). (Anexo X – MERCOSUL/VII Ext. CCM/DI Nº 41/06).

A Argentina esclareceu que sua análise anterior do pedido brasileiro foi baseada nas informações apresentadas inicialmente para a indústria de vidro. Sugeriu que a Delegação Brasileira apresentasse novo pedido para a indústria da limpeza, com as especificações requeridas.

A Delegação do Brasil se comprometeu a examinar a sugestão argentina.

O tema continua na agenda da CCM.

### 4.2. Pedido de suplementação de cota para “Sardinhas, sardinelas e espadilhas”.

A Delegação da Argentina acompanhou a aprovação do pedido apresentado pelo Brasil.

A CCM aprovou a Diretriz Nº 09/06 “Ações Pontuais no Âmbito Tarifário por Razões de Desabastecimento” (Anexo IV).

## 5 – REGIMES ADUANEIROS ESPECIAIS DE IMPORTAÇÃO

### 5.1. Implementação do Art. 5º da Decisão CMC Nº 33/05

A CCM aprovou relatório sobre a implementação do art. 5º da Decisão CMC Nº 33/05 e o elevou à consideração do GMC (Anexo XI - MERCOSUL/VII Ext. CCM/DI Nº 42/06).

### 5.2. Implementação do Art. 3º da Decisão CMC Nº 03/06

A CCM aprovou a Diretriz Nº 12/06 “Regimes Especiais de Importação”, incluindo o regime argentino de Aquedutos da Província de La Pampa e o regime uruguaio para importações efetuadas pelo setor público, no âmbito do Art. 5º da Dec. CMC Nº 03/06 (Anexo IV).

## 6 – INCENTIVOS

A Delegação do Brasil apresentou Projeto de Decisão sobre “Disciplinas para a Aplicação de Incentivos Intrazona” (**RESERVADO - Anexo XII - MERCOSUL/VII Ext. CCM/DT N° 25/06**).

As Delegações trocaram opiniões iniciais sobre o texto. O tema voltará a ser tratado na próxima Reunião Ordinária da CCM.

## 7- COOPERAÇÃO TÉCNICA

A CCM aprovou as versões definitivas dos Planos de Operações Anuais dos projetos “Levantamento dos impostos indiretos vigentes nos países do MERCOSUL e análise de alternativas para sua harmonização”, “Avaliação do impacto dos incentivos fiscais concedidos por diversos níveis de governo” e “Estudo de impacto setorial da eliminação da dupla cobrança da TEC e promoção da integração produtiva, para facilitar a inserção de produtores de países de menor desenvolvimento relativo” no âmbito do projeto de cooperação com o BID. A PPTB encaminhará ao BID a versão final dos textos.

Com relação às propostas de projeto para tratamento das assimetrias apresentadas pela Delegação do Paraguai para a cooperação MERCOSUL-UE 2007-2013, no capítulo econômico-comercial, a CCM acordou que o “Programa de Desenvolvimento da Competitividade Exportadora” e o “Programa Nacional de Incubadoras de Empresas, Parques e Pólos Tecnológicos” sejam incluídos no projeto de integração produtiva com a UE. No tocante às iniciativas relacionadas a Ciência, Tecnologia e Inovação e Promoção do Comércio Eletrônico, a Delegação do Paraguai manterá contatos com a RECyT e o SGT N° 13, respectivamente, para sua análise e consideração. As delegações coincidiram na conveniência de que o projeto “Desenvolvimento integrado de bacias hidrográficas em áreas de fronteira” seja direcionado pela Delegação do Paraguai ao FOCEM.

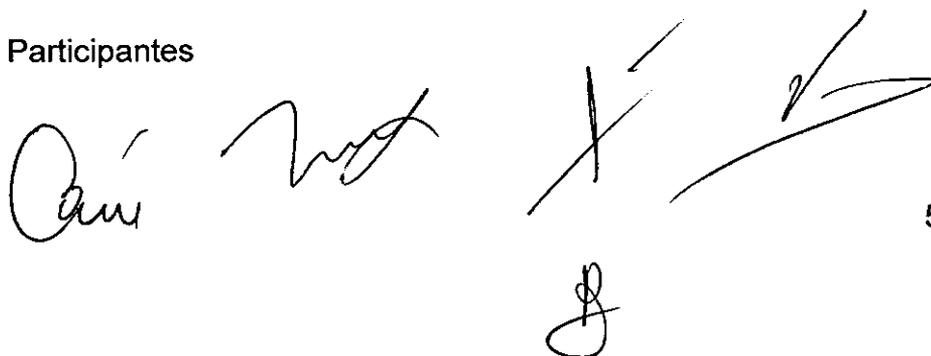
## PRÓXIMA REUNIÃO

A CCM acordou realizar sua XC Reunião Ordinária no mês de março de 2007, em Montevideú.

## ANEXOS:

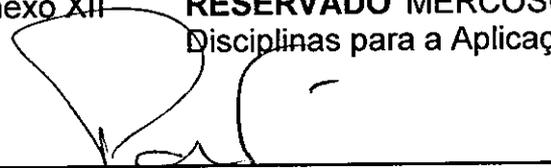
Os Anexos que fazem parte da presente Ata são os seguintes:

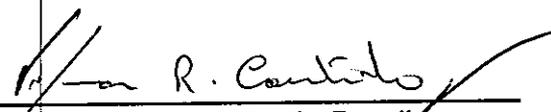
Anexo I      Lista de Participantes

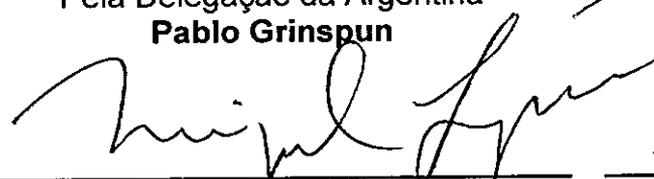


Handwritten signatures of participants, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

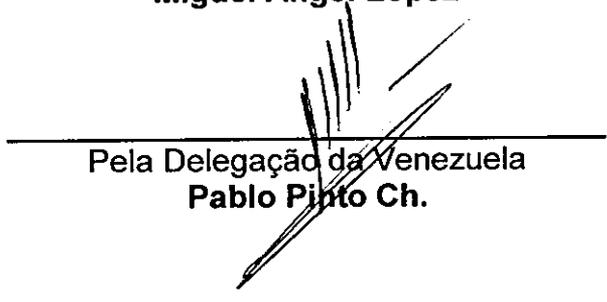
- Anexo II      Agenda
- Anexo III     Resumo da Ata
- Anexo IV     Normas e Projetos de Normas
- Anexo V      MERCOSUL/VII Ext. CCM/DT N° 23/06 Programa de Trabalho 2007 do CT N° 1
- Anexo VI     MERCOSUL/VII Ext. CCM/DI N° 38/06 Grau de cumprimento do Programa de Trabalho 2006 do CT N° 1
- Anexo VII    MERCOSUL/VII Ext. CCM/DI N° 39/06 Grau de cumprimento do Programa de Trabalho 2006 do CT N° 2
- Anexo VIII   MERCOSUL/VII Ext. CCM/DI N° 40/06 Informe sobre Áreas de Controle Integrado
- Anexo IX     MERCOSUL/VII Ext. CCM/DT N° 24/06 Programa de Trabalho 2007 do CT N° 3 (em revisão)
- Anexo X      MERCOSUL/VII Ext. CCM/DI N° 41/06 Barrilha – Informações sobre o consumo
- Anexo XI     MERCOSUL/VII Ext. CCM/DI N° 42/06 Implementação do Art. 5 da Dec. CMC N° 33/06
- Anexo XII    **RESERVADO** MERCOSUL/VII Ext. CCM/DT N° 25/06 P. Dec. Disciplinas para a Aplicação de Incentivos Intrazona

  
 \_\_\_\_\_  
 Pela Delegação da Argentina  
**Pablo Grinspun**

  
 \_\_\_\_\_  
 Pela Delegação do Brasil  
**Vilmar Rogeiro Coutinho Jr.**

  
 \_\_\_\_\_  
 Pela Delegação do Paraguai  
**Miguel Angel López**

  
 \_\_\_\_\_  
 Pela Delegação do Uruguai  
**Luis Bermúdez**

  
 \_\_\_\_\_  
 Pela Delegação da Venezuela  
**Pablo Pinto Ch.**